



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO FMS Nº 008/2024

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras HENRY AMARAL DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.113, CPF nº 125.370.167-93 e TIAGO LACERDA DE ARAÚJO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.172, CPF nº 124.842.797-10 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº 2357/2020, relativo a Aquisição de equipamentos para unidade de atendimento médico de emergência Verdis Pacheco Pinto, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor LUCAS LINHARES DE ABREU, ocupante de cargo público, mat. nº 49.432, CPF nº 154.359.951-63, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 09 de janeiro de 2024.

Hédio J. Mataruna

Presidente do FMS

Matrícula 51.787

Ciência do servidor designado como fiscal titular

Henry Amaral dos Santos, mat. 47113

Ciência do servidor designado como fiscal titular

TIAGO LACERDA DE ARAUJO, mat. 45172

Ciência do servidor designado como fiscal substituto

Lucas Linares de Abreu, mat. 49432



Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: **ed78cb7f-af03-11ee-924d-e69d40257834**

Código CRC: **965559244**



PT n.º 88/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 2/1/2024, ALLAN TOLEDO, CPF: XXX-XXX-477-91, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 89/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 2/1/2024, ROSANE OTONI TRINDADE TOLEDO, CPF: XXX-XXX-837-90, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 90/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí e os termos da Lei Municipal n.º 434/2013, resolve Designar a partir de 1/1/2024, JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA VIANA, CPF: XXX-XXX-517-61, Coordenador do Espaço Universitário de Itaboraí. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT Nº 91/24. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE DESIGNAR a servidora ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA, C.P.F. nº xxx.xxx.437-41, matrícula nº 47.166, para responder, Interinamente, como SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período compreendido entre os dias 18 de janeiro de 2024 e 01 de fevereiro de 2024. Itaboraí, 17 de janeiro de 2024. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

PT Nº 92/24. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE DESIGNAR, a servidora ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA, C.P.F. nº xxx.xxx.437-41, matrícula nº 47.166, para responder Interinamente, como PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no período compreendido entre os dias 18 de janeiro de 2024 e 01 de fevereiro de 2024. Itaboraí, 17 de janeiro de 2024. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMAGRI Nº 01/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor THALYTA DE LIMA KNUPP, ocupante de cargo público, mat. nº 53.003, CPF nº xxx.xxx.947-28, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 123/2024, relativo a Aquisição de Vacinas para Campanha de Vacinação Contra

a Febre Aftosa no Município de Itaboraí, na forma do art. 117 da Lei Nacional nº 14.133 de 2021, e na ausência justificada deste, Designar o servidor ÁGHATA HAMBRICH JANDRE LIMA, ocupante de cargo público, mat. nº 50.438, CPF nº xxx.xxx.237-43, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 16 de janeiro de 2024. ABÍLIO FLÁVIO DA SILVA PEREIRA - Secretário Municipal de Agricultura - MATRÍCULA 44.726

RESOLUÇÃO SEMAGRI Nº 02/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor THALYTA DE LIMA KNUPP, ocupante de cargo público, mat. nº 53.003, CPF nº xxx.xxx.947-28, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 123/2024, relativo a Aquisição de Vacinas para Campanha de Vacinação Contra a Raiva no Município de Itaboraí, na forma do art. 117 da Lei Nacional nº 14.133 de 2021, e na ausência justificada deste, Designar o servidor ÁGHATA HAMBRICH JANDRE LIMA, ocupante de cargo público, mat. nº 50.438, CPF nº xxx.xxx.237-43, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 16 de janeiro de 2024. ABÍLIO FLÁVIO DA SILVA PEREIRA - Secretário Municipal de Agricultura - MATRÍCULA 44.726

RESOLUÇÃO (FME/SEMED) Nº 003/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Presidente do Fundo Municipal de Educação de Itaboraí/Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antônio Guedes de Souza Júnior, ocupante de cargo público, mat. nº 46.890, CPF nº xxx.xxx.697-08, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 3811/2022 relativo a aquisição de peças e materiais de informática para

manutenção e upgrade de equipamentos (computadores, impressoras, etc), vinculados ao Fundo Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Richardson Antunes Santana, ocupante de cargo público, mat. Nº 49.021, CPF nº xxx.xxx.117-69, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 12 de janeiro de 2024. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação - Matrícula: 44.719

RESOLUÇÃO FMS Nº 008/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras HENRY AMARAL DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.113, CPF nº xxx.xxx.167-93 e TIAGO LACERDA DE ARAÚJO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.172, CPF nº xxx.8xxx42.797-10 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 2357/2020, relativo a Aquisição de equipamentos para unidade de atendimento médico de emergência Verdis Pacheco Pinto, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor LUCAS LINHARES DE ABREU, ocupante de cargo público, mat. nº 49.432, CPF nº xxx.xxx.951-63, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 09 de janeiro de 2024. Hélio J. J. Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

RESOLUÇÃO FMS Nº 009/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE: